Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2019

Ofício nº 384/2019/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

EXPED
28 MAIo

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 076/2019, conforme consta do Ofício nº 586/2019/GAB/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria de Saúde, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Terraz Carmo
Ouvidor Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-24-Mai-2019-15:22-028719-1/2

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

MUNICÍPIO
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 586/2019/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 21 de maio de 2019.

REF.: Resposta ao Ofício nº 331/2019/OGM/PMCL, de 08/05/2019, Requerimento nº 076/2019, de 30/04/2019, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, em que solicita *"seja informado qual o procedimento e/ou critério adotado por esta Secretaria para que seja fornecido medicamento de uso especial."*

Senhor Ouvidor,

Em resposta ao Ofício nº 331/2019/OGM/PMCL, de 08/05/2019, Requerimento nº 076/2019, de 30/04/2019, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, em que solicita, *"seja informado qual o procedimento e/ou critério adotado por esta Secretaria para que seja fornecido medicamento de uso especial"*, esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Memorando nº 15/2019/GRC/SMS/PMCL, de 21/05/2019, da Gerência de Recursos Complementares.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM
22/05/2019
Gabinete do Prefeito

Ao Senhor Ouvidor
Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026

MEMORANDO Nº 15/2019/GRC/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 21 de maio de 2019.

REF.: Encaminha resposta ao Ofício Nº331/2019/OGM/PMCL, que trata dos requerimentos Nº**072 e 076/2019**, oriundos da Câmara Municipal, ao qual solicita informações quanto à lista de medicamentos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Nº331/2019/OGM/PMCL, que trata dos requerimentos Nº072 e 076, oriundos da Câmara Municipal, ao qual solicita informações quanto a lista de medicamentos do Município de Conselheiro Lafaiete, seguem os devidos esclarecimentos:

Em relação à lista de medicamentos que constam da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), esta se encontra disponível para consulta no site da prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete no endereço: http://conselheirolafaiete.mg.gov.br , conforme determinação da Lei Municipal Nº5.961, de 15 de abril de 2019.

Esclarecemos que em relação à listagem de medicamentos de uso especial pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cujo fornecimento é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), importa informar que este componente, denominado anteriormente como "Medicamentos de Dispensação Excepcional", tem por objetivo disponibilizar medicamentos para o tratamento de doenças específicas. Busca garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, no nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PDCT), publicados pelo Ministério da Saúde. Contempla medicamentos normalmente de alto valor unitário ou que, pela cronicidade do tratamento, tornam-se onerosos para o cidadão.

A Senhora
Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde
Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041

Estão incluídos neste componente, medicamentos para o tratamento de artrite psoriásica, artrite reumatoide, dislipidemia, doença de Alzheimer, hepatites virais, transplantados, dentre outros.

Para acesso aos medicamentos deste componente, os usuários devem apresentar os documentos e exames estabelecidos pelos PCDT, que compõem um procedimento administrativo para avaliação e deferimento/indeferimento.

Cabe esclarecer que apenas os pacientes com processos autorizados podem receber os medicamentos.

Informamos ainda, que os medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, são repassados através da SES/MG ao Município de Conselheiro Lafaiete, o qual faz somente a entrega aos pacientes e esta não presta informações quanto à disponibilidade dos medicamentos ao Município.

Para acesso a lista dos medicamentos pertencentes à RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), basta acessar o endereço eletrônico: http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/rename.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lysiane de Andrade Neto Amorim
Gerente de Recursos Complementares